



EDITAIS

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – Ano de 2025

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 379, de 20 de abril de 2022, faz saber que será realizado O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – ANO 2025.

O processo de seleção será regido pela Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022, e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção do Programa Bolsa Universidade tem como base a avaliação socioeconômica de cada candidato e seu grupo familiar.

O estudo social realizado pelas assistentes sociais que atuam no programa, parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar – sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o candidato prossiga nas etapas de seleção.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I Ser brasileiro ou naturalizado;
- II Estar devidamente matriculado no ano de 2025 em um curso superior, na modalidade presencial, em uma das instituições de ensino superior do município de Franca, participantes do programa.
- III Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou na condição de bolsista integral da rede particular, com exceção das pessoas com deficiência, que tenham recebido bolsa parcial da rede particular.
- IV Não possuir formação universitária anterior;
- V Ser residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao primeiro dia do ano de início da graduação;
- VI Possuir renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos vigentes por pessoa, sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais.
- VII Possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos vigentes por pessoa, caso o estudante resida sozinho.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Não poderá participar do processo de seleção o candidato:

- I Excluído de qualquer programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
- II Reprovado na série objeto do benefício;
- III Que possua outro membro do grupo familiar já inscrito no processo de seleção ou beneficiado pelo programa;
- IV Que possua mais de uma disciplina em regime de dependência;
- V Que for beneficiado pelo FIES – Fundo de Financiamento Estudantil e/ou PROUNI – Programa Universidade para Todos.

4. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E DO NÚMERO DE VAGAS

Faculdade	Curso	Nº de vagas	Seleção
Faculdade de Direito de Franca	Direito	53	Distribuídas conforme classificação final de pontuação
Universidade de Franca – Unifran	Qualquer curso, semestre ou turno, com <u>exceção</u> dos cursos de: Arquitetura, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Fisioterapia, Medicina, Medicina veterinária, Psicologia e Odontologia.	50	Distribuídas conforme classificação final de pontuação, limitadas a 5 vagas por curso.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef	Administração	40	Distribuídas conforme classificação final de pontuação
	Ciências Contábeis		
	Ciências da Computação		
	Comunicação Social		
	Enfermagem		
	Engenharia de Software		
	Letras		
	Matemática		
	Sistemas de Informação		
	Engenharia de Produção	01	
	Psicologia	03	
	Engenharia Civil	01	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição

No site da Prefeitura de Franca (link do Bolsa Universidade – <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-universidade>) - a partir das 10:00 do dia 10 de fevereiro de 2025, até as 23:59 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, acessar e baixar o arquivo do formulário de inscrição para preenchimento e impressão.

O formulário estará disponível em arquivo Word para que seja **DIGITADO e não preenchido à mão**. Após o preenchimento deve ser impresso, assinado e juntado à documentação descrita no edital. Esse conjunto de documentos deve ser entregue na Secretaria de Educação, conforme descrito abaixo.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial de Inscrições, que estará disponível juntamente ao formulário de inscrições.

b) Entregar o formulário de inscrição e a documentação comprobatória

Nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, às 07:30 horas, o candidato ou outra pessoa do seu grupo familiar deverá comparecer à Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal) munido de **TODOS** os documentos relacionados no item 6.

Nesse horário estabelecido, o candidato receberá informações gerais sobre o programa e orientações sobre a documentação comprobatória a fim de evitar que a falta de documentos corretos cause a sua desclassificação no processo de seleção do Programa Bolsa Universidade. Após esse momento de orientações o candidato poderá proceder a entrega de sua documentação.

5.2 A inscrição somente será validada após o cumprimento destas etapas.

5.3 Ao entregar seu envelope com a documentação necessária, descrita no item 6 deste edital, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E/OU DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Ord.	DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO
01.	Formulário de inscrição obtido no site da Prefeitura de Franca (preencher no Word e imprimir).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO À BOLSA
------	---

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2025. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, diurno/noturno/integral. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula. Será considerada válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Boletim escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 2º semestre ou 2º ano (Apresentar o boletim de todos os semestres já cursados na faculdade).
04.	Cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola informando o nome da(s) escola(s) onde cursou cada ano do ensino médio (1º, 2º e 3º anos). Não será considerada a declaração que conste apenas a escola onde o candidato concluiu o 3º ano do EM.
05.	Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano)
06.	Comprovante (original) de recebimento de bolsa integral no caso de estudantes que cursaram o ensino médio em escolas da rede particular e/ou SESI. Será considerado válido somente o documento que constar o percentual de bolsa a que o estudante teve direito. A declaração deve ser em papel timbrado da escola, com nome e assinatura do responsável pelo documento.
07.	Cópia do boleto da mensalidade da faculdade referente ao mês de fevereiro/25, independente de estar quitado na data da apresentação.

Ord.	DOCUMENTOS PESSOAIS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
08.	Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)
09.	Cópia do CPF ou CIN para os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos
10.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG)
11.	Cópia da Carteira Profissional <ul style="list-style-type: none"> • <u>Documento físico</u>: foto, qualificação civil, últimos dois contratos de trabalho e página seguinte em branco. <ul style="list-style-type: none"> • <u>Documento digital</u>: dados pessoais e últimos dois contratos de trabalho
12.	Cópia da Certidão de óbito, no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do candidato.
13.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso.

Ord.	COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
14.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Novembro/24, Dezembro/24 e Janeiro/25, para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró-labore ou adiantamento quinzenal.

15.	<p>Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, se algum membro da família for:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>autônomo.</u> • <u>trabalhar sem registro em carteira profissional.</u> <ul style="list-style-type: none"> • <u>sócio / dono de empresa.</u> • <u>trabalhador informal ou eventual.</u> <p>Conforme Anexo I. Não serão consideradas as declarações de pró-labore.</p>
16.	<p>Havendo <u>aposentado, pensionista ou beneficiário do auxílio-doença ou dos programas BPC ou amparo social</u>, anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento.</p> <p>Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.</p> <p>Os beneficiários que possuem conta no gov.br podem obter o extrato de benefício no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio</p>
17.	<p>Se for <u>Estagiário</u>, apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.</p>
18.	<p>Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u>, apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego, se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.</p>
19.	<p><u>Para quem recebe pensão alimentícia</u>: cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.</p>
20.	<p>Declaração de ausência de renda original, se algum membro do grupo familiar maior de 18 anos não exercer atividade remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros. – conforme Anexo II</p>
21.	<p><u>Para quem declara Imposto de Renda</u>: cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2024 (todas as páginas).</p>
Ord.	<p>COMPROVANTE DE PROBLEMA DE SAÚDE GRAVE OU DEFICIÊNCIA – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR</p>
22.	<p>Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u>, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (Art. 4º Decreto nº 3.298, de 20/12/99, modificado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04).</p>
Ord.	<p>COMPROVANTES DA SITUAÇÃO MORADIA</p>
23.	<p>Sendo <u>alugada</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do contrato de locação; • Recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;

24.	<p>Sendo <u>financiada</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta;• Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml
25.	<p>Sendo <u>casa própria</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml
26.	<p>Se residir em <u>casa cedida</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia da escritura ou contrato do imóvel (apenas a página onde consta a descrição do imóvel e o nome do proprietário);• Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml• Declaração do proprietário do imóvel cedido (original) contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações.
27.	<p>Cópia do Comprovante de pagamento de condomínio do mês anterior, se for o caso.</p>

Ord.	COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
28.	<p><u>Para quem possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/intermediaria/7b37b6c3-5d4d-4d49-9a1e-a5a1790450d0/ <p><u>Para quem não possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/

Ord.	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
29.	<p>Cópia de conta de luz <u>OU</u> água <u>OU</u> telefone.</p>

6.1 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 6 estarão contidas no Tutorial para a organização de documentação comprobatória, que estará disponível juntamente ao edital de inscrições.

6.2 Toda renda obtida e/ou recebida pelo estudante bolsista e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.

6.3 Para conclusão do estudo social, durante a primeira etapa de seleção, as assistentes sociais poderão entrar em contato com os candidatos via endereço eletrônico.

6.4 Nas situações em que as informações e/ou a documentação estiverem incompletas o candidato terá prazo de dois dias úteis

para atender ao que lhe foi pedido pela assistente social.

6.5 A falta da documentação comprobatória descrita no item 6 acarretará prejuízo da avaliação final do estudante bolsista.

6.6 O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes, observando a seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição preenchido (digitado) e assinado pelo candidato;
- b) Documentos referentes à situação escolar do candidato;
- c) Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar – documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, cópia da carteira profissional, comprovantes de salário ou rendimento, declaração de imposto de renda e comprovantes de patrimônio (veículos).
- d) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

6.7 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope tamanho ofício com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado numa das faces do envelope. O rótulo de identificação constará do formulário de inscrição.

6.8 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

6.9 Não tirar cópias de documentos reduzidos, ampliados ou print de tela de celular / computador.

6.10 Não imprimir o formulário de inscrição em frente e verso.

6.11 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas no formulário e na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras “situações especiais”.

6.12 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

6.13 No período de 17 a 19/02/2025, após a entrega do envelope com a documentação, não será permitida a inclusão de novos documentos.

6.14 A ausência de documentação comprobatória e ou informações que prejudiquem a pontuação de três ou mais indicadores implicará a desclassificação do estudante inscrito pela impossibilidade de avaliação socioeconômica.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

7.1. Etapa de pré-seleção: os candidatos inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela lei que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção. Na pré-seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 0,25;
- g) Situação econômica familiar (renda per capita): 0 a 2,0.

7.1.1 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 2º – O estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
- 3º – O estudante de maior idade.

7.1.2 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa Universidade.

7.2. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá de entrevista social. Sendo necessário será realizada visita domiciliar para conclusão do estudo social. Na seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;

- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 1,0;
- g) Situação econômica familiar (renda per capita): 0 a 2,0;
- h) Parecer técnico: 0 a 3,0.

7.2.1 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º – Candidato com a menor renda familiar per capita;
- 2º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 3º – O estudante que tiver cursado o maior número de semestres.

7.2.2 A classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios estabelecidos no estudo social, considerando o número de bolsas disponíveis.

7.2.3 O candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas ou não autênticas para classificação terá sua inscrição no programa indeferida, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e estará impedido de participar de novo processo de seleção para obtenção da bolsa futuramente.

7.2.4 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação mediante publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa Universidade.

7.2.5 Na divulgação do resultado final os estudantes selecionados serão convocados para formalização de sua inclusão no Programa, a fim de receber as orientações necessárias para início e manutenção do benefício até o último ano do curso.

7.2.6 A ausência à convocação pode comprometer a permanência do estudante no Programa.

7.2.7 A lista de espera será formada com os estudantes que obtiveram pontuação superior a 5,0 (cinco) e terá vigência anual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

8.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante e/ou por formulários de inscrição não impressos.

8.3 Só poderá se inscrever uma pessoa do mesmo grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

8.4 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022.

8.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

Franca (SP), 17 de janeiro de 2025.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL (Utilizar o texto abaixo como modelo, informar os itens descritos no edital, NÃO PREENCHER ESSA VIA)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de _____, no endereço _____ / ou sem local fixo.

Exerço essa atividade há ___ meses / anos com rendimento médio de R\$ _____ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo de seleção do Programa Bolsa Universidade.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____ / ____ /2025.

ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS
(Utilizar o texto abaixo como modelo, informar os itens descritos no edital, NÃO PREENCHER ESSA VIA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo de seleção do Programa Bolsa Universidade.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____ / ____ /2025.

ASSINATURA

FINANÇAS

Demonstrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca (FMDCAF) Dezembro/24

SALDO FINANCEIRO INICIAL	3.250.914,85
Receita	
Doações	-
Rendimentos	27.945,11
Multas e Dívida Ativa e outros	
Transf. União I.R. Fundo da Criança e Adolescente	
Restituições de Doações	
Restituições de Multas	
Restituições de Transferências a Entidades	
Restituições de Depósito Judicial	-
Receitas Diversas	
Total das Receitas	27.945,11
Pagamentos	
Custeio do Conselho	318,53
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Indenizações e Restituições	
Acerto diferença 01.24	
Depósitos Judiciais	
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	318,53
(+) Transferência Financeira	6.837,64
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-
SALDO FINANCEIRO FINAL	3.285.379,07

Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do Conselho Municipal

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPCD)
Novembro/24

SALDO FINANCEIRO INICIAL	376.635,49
Receita	
Doações	
Rendimentos	3.227,10
Indenizações	
Receitas Diversas	-
Total das Receitas	3.227,10
Pagamentos	
Custeio do Conselho (-) Anulações	28,41
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Pagamentos de Restos a Pagar	
Total dos pagamentos	28,41
(+) Transferência Financeira	-
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-
SALDO FINANCEIRO FINAL	379.834,18

SANDRA CRISTINA CALÂNDRIA PEDIGONE
Presidente do Conselho Municipal
da Pessoa com Deficiência de Franca

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca (FMPIF)
Dezembro/2024

SALDO FINANCEIRO INICIAL	1.806.228,11
Receita	
Doações	
Rendimentos	15.517,67
Transf. União I.R. Fundo Pessoa Idosa	
Outras Receitas - Acordos MP	
Total das Receitas	15.517,67
Pagamentos	
Custeio do Conselho	167,98
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Pagamentos de Restos a Pagar	

Total dos pagamentos	167,98
(+) Transferência Financeira	3.158,55
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-
SALDO FINANCEIRO FINAL	1.824.736,35

LÍGIA ANDRIAN LEAL
 Presidente do Conselho Municipal
 da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI

MUNICÍPIO DE FRANCA
 DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO/2024
 (Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO MENSAL	ARRECADADO ACUMULADO
Disponibilidade financeira exercício anterior		192.811.581,95
(-) Bloqueio judicial em 31/12/2023		0,00
Disponibilidade financeira líquida em 31/12/2023		192.811.581,95
1 Receitas Correntes	110.047.947,69	1.252.801.025,75
11 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.176.095,49	418.996.994,00
12 Contribuições	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	2.185.380,59	52.743.477,76
14 Receita Agropecuária	0,00	191,47
15 Receita Industrial	0,00	0,00
16 Receita de Serviços	0,00	0,00
17 Transferências Correntes	74.438.070,44	757.974.517,07
19 Outras Receitas Correntes	2.248.401,17	23.085.845,45
2 Receitas de Capital	1.155.191,10	12.940.613,34
21 Operações de Crédito	0,00	0,00
22 Alienação de Bens	309,55	428.973,37
23 Amortização de Empréstimos	20.086,27	319.045,60
24 Transferências de Capital	1.134.795,28	12.192.594,37
29 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7 Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
71 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00
72 Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00
73 Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00
74 Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00
75 Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00
76 Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00
77 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
79 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
8 Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
81 Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00
82 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00
83 Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00
84 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
89 Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	111.203.138,79	1.265.741.639,09
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	11.632.491,72	105.975.425,00
TOTAL ENTRADAS	122.835.630,51	1.371.717.064,09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO MÊS DE DEZEMBRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	PAGA MES	PAGA ACUMULADA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.196.655,48	467.703.566,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.772.435,23	610.969.599,82
INVESTIMENTOS	3.107.194,81	13.248.363,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
RESULT.LÍQUIDO TRANSF.FINANC.INTRA	694.429,69	33.414.963,31
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	4.246.466,44	122.612.283,35

DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS	11.516.022,31	105.610.731,33
SUB TOTAL SAÍDAS	147.643.203,96	1.353.669.507,66
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		210.859.138,38
(-) Bloqueio judicial em 31/12/2024		193.872,90
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL (I)		210.665.265,48
DESPESA EMPENHADA NÃO LIQUIDADADA/PROCESSADA (II)*		66.275.234,12
DESPESA LIQUIDADADA/PROCESSADA NÃO PAGA (III)*		42.024.256,09
RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (IV)*		19.979.520,93
SALDO EXTRAORÇAMENTÁRIO EM ABERTO (V)		1.416.825,93
DISPONIBILIDADE EMPENHADA E RESTOS A PAGAR (VI)=(I-II-III-IV-V)		80.969.428,41
DISPONIBILIDADE LIQUID./PROC. E RESTOS A PAGAR (VII)=(I-II-III-IV-V)		147.244.662,53

Raquel Regina Pereira

Denis Cesar Bedin

Maiara Cristina Soares

Cyntia Rodrigues Ferreira Engane

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 34111/22 - Pregão Eletrônico nº 247/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS (OXIGÊNIO, CPAP E BIPAP). Contratadas: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA, EIZO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA, I A ALVARENGA BORGES CLINICA MEDICA LTDA.

Processo nº 50259/23 – Tomada de Preços nº 017/22 – REFORMA DE TELHADO DOS PAVILHÕES DE BOVINOS Nº 6 DO PARQUE FERNANDO COSTA SITO A AVENIDA DR. FLAVIO ROCHA, S/N, PARQUE EXPOSIÇÕES – FRANCA/SP. Contratada: L.R. Reis Construtora Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 427 e seguintes.

Franca, 17 de janeiro de 2025.

Cesar Carrijo Borges

Pregoeiro

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	27	ATLANTA PARK	1441070270100
MUBARAK ADVOGADOS ASSOCIADOS	2	27	ATLANTA PARK	1441070270200
KANAIAMA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA	22	26	ATLANTA PARK	1441070262200
RUI ANTONIO SAMPAIO			BAIRRO DA ESTAÇÃO	01.1.11.13.012.01.01
OTILIA SAMPAIO CORTEZ			BAIRRO DA ESTAÇÃO	01.1.11.13.012.01.02
MARIA APARECIDA DOS REIS	L.17	Q.22	BAIRRO HIGIENOPOLIS	01.2.11.01.001.06.00

ADRIANA MELANI LOPES E OUTROS	L.19	Q.76	BAIRRO SAO JOSE	01.4.11.01.018.19.00
CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS	L 14	Q 86	BAIRRO SAO JOSE	01.4.11.05.013.14.00
KRILOVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	P/L.02/03 AREA A		BELVEDERE BANDEIRANTES	01.4.22.04.002.02.00
LUIZ ANTÔNIO LUCARELLI PADUA			CENTRO	01.2.11.07.001.03.00
ANA PAULA ANDRADE FERNANDES	PARTE B		CENTRO	01.1.11.15.012.04.00
JOSE PAULO FERNANDES JUNIOR E OUTRA	PARTE C		CENTRO	01.1.11.15.012.01.01
TAF IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA , JOSE PAULO FERNANDES JUNIOR	PARTE C		CENTRO	01.1.11.15.012.01.03
ZULMA MARIA DE SOUZA E OUTROS	AREA B		CHACARA SANTA RITA	01.4.12.03.014.15.01
JERONIMO RODRIGUES PEREIRA	L.13	Q.E	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.009.13.00
ALFEU BENEDITO DE OLIVEIRA	L.14	Q.E	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.009.14.00
TARCISIO NATAL FALEIROS	L.15	Q.E	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.05.009.15.00
MICHELLE MOURA AMATO	L.14	Q.K	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.008.14.00
CAMILA RAFAELA DO NASCIMENTO	L.11	Q.K	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.008.11.00
CAIO ALMEIDA COSTA	L.12	Q.K	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.008.12.00
D.F.M. PALMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	L 44	Q E	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.005.44.00
ERICA WALKIRIA GONCALVES TREBS	L.04	Q.04	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.12.004.04.00
EDERSON BORGES CAMPOS	L.33	Q.25	JARDIM ADELINHA	01.1.14.08.004.33.00
JESSE DA SILVA MARTINS	L.08	Q.06	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.010.08.00
WENDER LUIS MARCILIANO E OUTRA	L.10	Q.06	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.010.10.00
NATALINA VENERANDO CANDIDO	L.11	Q.06	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.010.11.00
ELI CARLOS GUIMARAES LOPES	L.12	Q.06	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.010.12.00

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM FRANCA SP	L.13	Q.06	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.010.13.00
SAMUEL RIBEIRO ORTIZ	L.02	Q.15	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.016.02.00
GAUDETE LOBO BITTAR E OUTROS	L.11	Q.30	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.005.11.00
IMOBILIARIA FRANCANIA S/C LTDA	L.18	Q.35	JARDIM AEROPORTO	01.4.32.01.010.18.00
LINDALVA APARECIDA FERREIRA GRANEIRO	L.21	Q.27	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.009.21.00
JOSE BATISTA DOS SANTOS	P/L.12	Q.39	JARDIM AEROPORTO II	01.4.32.06.005.12.01
GUILHERME CANTEIRO MARTINS	L.15	Q.03	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.001.15.00
BILD RESIDENCIAL AMAZONAS 01 FCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	L.20	Q.18	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.022.20.00
MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	L.25	Q.18	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.022.25.00
EMERSON LOURIVAL GABRIEL RASTELLO	L.26	Q.18	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.022.26.00
GABRIELA GOUVEIA SOUZA E OUTRO	L.21	Q.18	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.022.21.00
AGUINALDO CAETANO TEIXEIRA	L.57	Q.13	JARDIM CAMBUI	01.1.31.02.013.57.00
T F GURGEL EIRELI	AREA A2		JARDIM CONSOLAÇÃO	01.2.11.10.010.13.00
AIRTON MARTORE	L.34	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.34.00
AIRTON MARTORE	L.35	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.35.00
GLORIA MARIA FERREIRA	L.14	Q.08	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.010.14.00
GABRIEL GUIMARÃES DE BARROS	L.15	Q.08	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.010.15.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.01	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.01.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.02	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.02.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.03	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.03.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.04	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.04.00

FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.05/6	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.05.00
FERNANDO A SANTOS	L.03	Q.15 B	JARDIM PALMA	01.3.22.14.018.03.00
VALMIR DE SOUZA	L.04	Q.15 B	JARDIM PALMA	01.3.22.14.018.04.00
GENI MIRANDA E OUTROS	L.06	Q.15 B	JARDIM PALMA	01.3.22.14.018.06.00
IRMAOS MAGLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	L.41	Q.10	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.12.05.004.41.00
IRMAOS MAGLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	L.42	Q.10	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.12.05.004.42.00
IRMAOS MAGLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	L.43	Q.10	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.12.05.004.43.00
CAIO TAVARES SILVA	L.48	Q.21	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.029.48.00
EVANICE HELENA PETROLINE SILVA	L.36	Q.46	JARDIM PORTINARI	01.1.32.16.006.36.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L.39	Q.08	JARDIM PULICANO	01.1.23.11.003.39.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L.40	Q.08	JARDIM PULICANO	01.1.23.11.003.40.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L.01	Q.08	JARDIM PULICANO	01.1.23.11.003.01.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L.02 Q.08	Q.08	JARDIM PULICANO	01.1.23.11.003.02.00
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	L.22	Q.06	JARDIM SAMEL PARK	01.3.21.05.016.22.00
VILSON LAZARINI	L28	Q11	JARDIM SANTA EFIGENIA	01.1.13.12.008.28.00
SALLES CONSTRUTORA EIRELI	L.01	Q.26	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.007.01.00
RONILSON FERREIRA DE AGUIAR	L.09	Q.32	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.014.09.00
LEANDRO LUIS RODRIGUES	L.28	Q.03	JARDIM SAO LUIZ II	01.3.12.15.012.28.00
ORAIDE NEVES DA SILVA	L17	Q6	JARDIM SAO LUIZ II	01.4.12.03.021.17.00
MARCUS VINICIUS DE ARAUJO E OUTRA	L.08	Q.B	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.07.005.08.00
MUNDO MAIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	LTS.16/17	Q.L	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.010.16.00

LUIS ROBERTO MENDES	L.08	Q.08	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.08.017.08.00
LAZARO APARECIDO DE SOUZA E OUTRO	L. 4	Q. 1	PARQUE DOS COQUEIROS	01.4.13.10.001.04.00
FREDERICO MUNITA FELIZARDO	L. 5	Q. 1	PARQUE DOS COQUEIROS	01.4.13.10.001.05.00
JOSE EDUARDO SILVA FERREIRA	L. 6	Q. 1	PARQUE DOS COQUEIROS	01.4.13.10.001.06.00
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRA	L. 7	Q. 1	PARQUE DOS COQUEIROS	01.4.13.10.001.07.00
DONIZETE DE LIMA SOARES E OUTRA	L07	Q04	PARQUE SANTA HILDA	01.4.12.09.004.07.00
MARCELO TOSI RODRIGUES	L9	Q8	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.004.09.00
NOVA FRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA	L.10	Q.11	PROL. DA VILA SANTOS DUMONT	01.1.12.12.005.16.00
AGUINALDO BENEDITO FERREIRA	L14	Q06	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.11.020.14.00
ANTONIO MANIGLIA JUNIOR E OUTRA	L.15	Q.11	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.020.15.00
VANILZA CRISTINA DE SOUZA CAETANO E OUTRO	L.16	Q.11	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.020.16.00
LAURO NUNES DE OLIVEIRA	L.17	Q.11	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.020.17.00
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	L.18	Q.11	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.020.18.00
ANTONIO ALVES DE SOUZA			PROL. VILA DUQUE DE CAXIAS	01.1.11.12.011.09.00
EDNA DE PAULA CAETANO	L.28	Q.06	PROL. VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.11.013.28.00
JORGE LUIZ ZANINELO	L.01	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.01.00
ELAINE CRISTINA DE BENEDITO	L.02	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.02.00
NORMELIA COELHO DE PINA	L.03	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.03.00
NORMELIA COELHO DE PINA	L.04	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.04.00
RONALDO BATISTA CINTRA	L.05	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.05.00
GUSTAVO WILLIAM SAMPAIO E OUTRA	L.06	Q.14	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.010.06.00

LUIS FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	L.03	Q.19	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.15.004.03.00
PALMS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.04	Q.19	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.15.004.04.00
MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO E OUTROS	L.16	Q.08	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.005.16.00
SILVIA MARIA AMOROZO PAIM	L.16	Q.02	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.031.16.00
SILVIA MARIA AMOROZO PAIM	L.17	Q.02	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.031.17.00
ANTONIO CARLOS CORONA GONCALVES	L.18	Q.02	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.031.18.00
ANTONIO CARLOS CORONA GONÇALVES E OUTRA	L.19	Q.02	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.031.19.00
SERGIO MANFREDI	L 05	Q 02	RESIDENCIAL DORA MARIA	01.1.31.08.003.18.00
IVAN POLO	L 06	Q 01	RESIDENCIAL DORA MARIA	01.1.31.04.009.06.00
IVAN POLO	L 07	Q 01	RESIDENCIAL DORA MARIA	01.1.31.04.009.07.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.67	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.67.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.68	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.68.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.01	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.01.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.02	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.02.00
CANDIDO CAMPOS BATISTA E OUTROS	L.01	Q.15	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.16.004.01.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.01	Q.06	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.008.01.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.02	Q.06	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.008.02.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.51	Q.06	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.008.51.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.52	Q.06	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.008.52.00
YGIMA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA	L.18	Q.10	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.002.22.00
FRANCISCO JULIO MAIA E OUTRA	L.15	Q.06	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.011.15.00

CESAR TIAGO FREITAS E OUTRA	L.17	Q 04	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.022.17.00
MATILDE FERREIRA MAGALHÃES OLIVEIRA E OUTRO	L.23	Q.08	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.05.009.23.00
JÉFERSON LUAN NOGUEIRA	P/LTS 20/21 ÁREA C	Q.15	VILA APARECIDA	01.3.11.10.002.44.00
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	P/ 2,3,4 LOTE B	4	VILA APARECIDA	01.3.11.10.025.07.01
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	P/ 2,3,4 LOTE B	4	VILA APARECIDA	01.3.11.10.025.07.02
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	P/ 2,3,4 LOTE A	4	VILA APARECIDA	01.3.11.10.025.23.00
ELLEN ALVES CUNHA LOURENCO	L.12	Q.09	VILA EXPOSIÇÃO	01.1.21.14.016.07.00
ROSA ANGELA SOARES E OUTROS	P/ LTS.18/19	Q.05	VILA MONTEIRO	01.1.11.11.002.35.01
SEBASTIAO CANUTO	P/L.19	Q.05	VILA MONTEIRO	01.1.11.11.002.34.01
JD OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	L.08	Q.04	VILA SAMELLO	01.2.11.08.006.07.00
DANIEL DE PAULA GARCIA	P/L.12 ÁREA A	Q.16	VILA SCARABUCCI	01.4.11.06.008.12.00
DANIEL DE PAULA GARCIA	P/L.12 ÁREA B	Q.16	VILA SCARABUCCI	01.4.11.06.008.38.00
ELIER LUIZ GOMES DA SILVA E OUTRA	L.26	Q.03	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.07.002.26.00

17 de Janeiro de 2025
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

Considerando o constante no item 10 do Processo de Seleção para Residência Médica 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Franca em 11 de dezembro de 2024, a Coordenação do Programa de Residência Médica, CONVOCA os candidatos inscritos, abaixo relacionados, a comparecerem no CEFAP FRANCA, sito à Rua Francisco Barbosa, nº 1480, Cidade Nova, às 08h00 do dia 31/01/2025, sexta-feira, para se submeterem ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios: 3.2. Prova Escrita com peso 90% + currículo com peso 10%. 3.3. ETAPA: Prova Objetiva (peso 90%)

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ADRIANA DE FÁTIMA SILVA
AMANDA GARCIA RIBEIRO DUÓ
ANA CRISTINA MACHADO GUERRA VASCONCELOS
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ANGELO BORIN PREVITALE

ANTONINHO MALTA DA SILVA
BIANCA MELOCRO
BRUNA DAL SASSO BESSA
BRUNA DE ALMEIDA FARIA
ELOIZA HELENA FERREIRA DA SILVA
FILIPH FERNANDES DE SOUSA MATOS
GABRIEL ZANETTI COSTA
GABRIELA AUGUSTA SILVA DE SOUZA
GABRIELA COSTA E SILVA ALVES
GABRIELA ROSÂNIA DANTAS MOYSÉS
GRACIELA MALDI DE MELO
HAYSSA FADUL
HEITOR LUIZ NOGUEIRA S CARDOSO
ISABELLE LEPORE VILELA PATROCINIO
JÉSSYA PIERAZZO RODRIGUES FREITAS
JÚLIA OLIVEIRA PEREZ
KELLY MARTINS RODRIGUES BARROS
LARISSA LOPES DE ALMEIDA CORREA
LAURA MONTEIRO BERTELI
LENISA GERON
LÍVIA SOTERO
LUANA BEATRIZ PIAI MARTINS
LUDMILLA JESUS OLIVEIRA
MARCOS EÇA DO. NASCIMENTO
MARIA LAURA VERISSIMO TEIXEIRA
MARIA PAULA BERNARDES MOSCARDINI
MARIA SILVIA MENÉSIO SANTOS
MARIANA BARBOSA FURLAN
MARIANA DE OLIVEIRA LIMA
MARINA PIRES BENEDITO PEREIRA
MÁRIO JORGE BARBOSA NETO
NATALIA BARBOSA MELO DE CARVALHO
NATÁLIA DOS SANTOS GONÇALVES FAGGIONI
NEIDE MARIA PEDROSA NALINI
RAFAELA GARCIA LOPES
ROBERTO CLINI BAPTISTA
RODRIGO LOPES MUNGO DA SILVEIRA
ROSYLAURA DOS SANTOS COELHO
SABRINA FERREIRA DE SOUZA
SOFIA BICEGO VIEITEZ DE ALMEIDA
THIAGO HENRIQUE DE SENNE
TÚLIO FERRACINI COSTA
VICTOR ABDALLA HAJEL
VINICIUS EMMANUEL DO PRADO ORLANDI PEREIRA
ZULMAR CARDOSO DE OLIVEIRA

Em 17 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 3/2024

3ª Sessão Ordinária
Em 21 de janeiro de 2025 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

RESUMO

1 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2025

Ementa: Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Franca e dá outras providências.
Autor: Prefeito Alexandre Ferreira
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria Absoluta
Observação: Contém emenda

2 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação, estrutura organizacional, competências, funções e cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, como também sobre a incorporação e extinção da FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC e dá outras providências.
Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria Absoluta
Observação: Contém emenda

3 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025

Ementa: Dispõe sobre a reorganização estrutural da Conformidade Municipal e da Controladoria Geral do Município, bem como dá outras providências.
Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria Absoluta
Observação: Contém emenda

4 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração parcial do zoneamento do loteamento denominado Residencial Meirelles para atribuir uso misto, com restrições, aos lotes 33 e 34 da Quadra "Z".
Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria Absoluta
Observação: Contém emenda

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 27/2025

Ementa: REQUER informações a esta Casa de Leis se existem estudos visando o asfaltamento da via que interliga o Bairro Gramado até a Avenida São Vicente.
Autor (a): Daniel Bassi
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 28/2025

Ementa: REQUER informações sobre o atendimento odontológico prestado no município
Autor (a): Leandro O Patriota
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 31/2025

Ementa: Requerimento de informações detalhadas sobre quantos ônibus circulavam no município antes da pandemia e quantos estão em circulação nos dias de hoje, especificadamente de cada bairro?
Autor (a): Fransergio Garcia
Rito: Ordinário
Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 32/2025

Ementa: Requer informações sobre o atendimento de saúde para mulheres no município.

Autor (a): Marília Martins

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 37/2025

Ementa: Requer informações sobre questões relacionadas à capacitação de servidores municipais para atendimento às pessoas LGBTQIA+.

Autor (a): Marília Martins

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

10– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 39/2025

Ementa: Requer informações sobre questões relacionadas às creches no município.

Autor (a): Marília Martins

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 41/2025

Ementa: Requer informações sobre o Pavilhão da Franca, importante símbolo da história e identidade de nossa comunidade.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

12 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 43/2025

Ementa: Requer informações sobre local apropriado para que os motociclistas possam fazer seus treinamentos.

Autor (a): Carlinho Petrópolis Farmácia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

13– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 50/2025

Ementa: Requer informações a respeito do Programa Restaurante Popular.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

14– DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO Nº 01/2025

Ementa: Moção de aplausos ao Hospital do Câncer pelos seus 23 anos.

Autor (a): Andréa Silva

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. DANIEL BASSI

Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

RETIFICAÇÃO - EDITAL

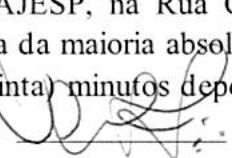
Processo nº 565/2024 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna pública a retificação do Termo de Referência do processo nº 565/2024 – Inexigibilidade nº 115/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale- alimentação, na forma de cartão com chip de segurança, para os servidores públicos municipais da administração indireta (Centro universitário Municipal de Franca - UniFACEF), conforme especificações constantes no edital. A referida retificação poderá ser obtida no link <https://www.unifacef.com.br/category/licitacoes-e-contratos/> e no site da plataforma de licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15/01/2025. Fica também prorrogado o prazo de credenciamento até 28/01/2024.

Franca, 16 de janeiro de 2025.
Prof. Dr. João Baptista Comparini
Vice-Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, de conformidade com os artigos 35 a 46 do Estatuto Social que rege a Entidade, c.c. o artigo 42 e inciso IV e parágrafo único, e ainda nos termos do artigo 59 e incisos do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os associados da categoria efetivos, com direito ao voto, da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AJESP, com sede na rua Felício Manóchio, nº 2100, Centro, Franca-SP, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, com a **finalidade específica e exclusiva**, segundo estabelece o estatuto da entidade, em seu artigo 46, inciso IV, c.c. o parágrafo único, **para deliberarem sobre a autorização para aquisição do imóvel sito à Rua Antônio Guerreira, 765, Bairro São José, Franca, SP, 1º Subdistrito, matrícula 52.448, composto de parte do lote 13 da quadra 04, designado LOTE 13-A, medindo 12,50m de frente para a rua Pernambuco, por 12,50m aos fundos, confrontando com o lote 13-B, parte do lote 13 da quadra 04, de propriedade de Regina Célia Gilberti Ribeiro e seu marido, por 22,50m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 14 e do outro lado com a Rua Antônio Guerreira, com a qual faz esquina, encerrando a área de 277,50m², pelo valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**. O valor do imóvel foi previamente apurado por meio de 3 (três) avaliações realizadas por profissionais com larga experiência no mercado imobiliário da cidade de Franca-SP. O pagamento do valor da compra é proveniente da venda de dois imóveis de propriedade da AJESP: uma casa na Rua Felício Manóchio, 2100, Centro, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e um terreno do Jardim do Éden, na rua Higino Nascimento, lote 5, quadra 5, pelo valor de R\$ 302.900,00 (trezentos e dois mil e novecentos reais). O restante, no valor de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais) é proveniente da reserva de caixa da AJESP, totalizando R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). **A assembleia será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, em primeira convocação, no ESPAÇO CULTURAL AJESP, na Rua Carlos Vergani, 2555 - Jardim Antônio Petrágia, em Franca-SP, com a presença da maioria absoluta de associados (metade mais um); e, em seguida, em última convocação, 30 (trinta) minutos depois com qualquer número de associados. Franca-SP, 17 de janeiro de 2025.** Eu,  Valmir Marcelino de Oliveira, Presidente, assinei e subscrevi.

C.C.I. SAGRADA FAMÍLIA

DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024 DO CCISF

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 54.158.639/0001-29, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da classificação do processo seletivo Nº 05/2024 para contratação de UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
JULLIA VICTORIA DE SOUZA

Franca, 17 de janeiro de 2025
DILCINEY MARANHA
Presidente do C.C.I. Sagrada Família